SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0582

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO ADMININSTRATIVO

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de EMPRESA CONTRATANTE, **o Município de Água Azul do Norte,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Lago Azul, Centro, CNPJ nº 34.671.057/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Renan Lopes Souto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, portador do RG nº 6186952 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 178.209.282-04 e do outro lado, como CONTRATADO, **Jamesdean Pereira de Souza,** pessoa física, portador do RG nº 3953953 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 775.492.522-20, residente e domiciliado na Vila Jussara, zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, fica firmado o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral
, por falta grave do contratado, sendo regido pelas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Temporários celebrado em 13 de Março de 2012, por razão de abandono de emprego sem aviso prévio e sem comunicação verbal ou expressa, conforme consta do Ofício nº004 – ADEPARA de 16 de Agosto de 2012 (cópia anexa).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por razão do ofício supra, e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações constantes do Contrato ora rescindido.

A rescisão se dá de forma unilateral, uma vez que o servidor em comento abandonou o local de trabalho, sem a devida prestação de contas, mudou de endereço sem prévia comunicação, o que impossibilitou o contato direto com o mesmo, que até a presente data não compareceu à repartição a qual está subordinado. A presente rescisão não isenta o servidor da responsabilidade dos prejuízos causados ao órgão para o qual prestava serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimirem quaisquer questões oriundas do presente instrumento fica eleito o foro da Comarca de Xinguara-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por ser esta a expressão da verdade e o servidor se encontrar em local incerto e não sabido, o Município de Água Azul do Norte, na pessoa do seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. Renan Lopes Souto assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Água Azul do Norte-Pará, aos 11 dias do mês de Outubro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

_____
CPF.:

_____
CPF.:

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:519CED63

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de EMPRESA CONTRATANTE, **o Município de Água Azul do Norte,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Lago Azul, Centro, CNPJ nº 34.671.057/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Renan Lopes Souto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, portador do RG nº 6186952 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 178.209.282-04 e do outro lado, como CONTRATADO, **Irenilda dos Santos Nascimento,** pessoa física, portadora do RG nº 6053457 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 012.861.952-09, residente e domiciliada em Água Azul do Norte-PA, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários celebrado entre as partes supra na data de 01 de Março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por não subsistir a razão que deu origem à celebração do mesmo, e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, conforme tabela e valores das verbas rescisórias anexas.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimirem quaisquer questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Xinguara-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos leis.
Água Azul do Norte-Pará, aos 15 dias do mês de Outubro de 2012

RENAN LOPES SOUTO IRENILDA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal Contratado(a)
Contratante

Testemunhas:

_____
CPF.:

_____
CPF.:

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:2F0B52B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0147/GPMAAN/2012

PORTARIA Nº 0147/GPMAAN/2012 Água Azul do Norte-PA, 11 de Outubro de 2012.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas no Artigo 108 da Lei nº 025/1993 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora pública municipal estável, Srª ***ALDECI PEREIRA RIOS,*** *Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, a partir do dia 12 de Outubro de 2012.*

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:0C7B6E4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0221/GPMAAN/2012

DECRETO Nº 0221/GPMAAN/12 Água Azul do Norte, 11 de outubro de 2012.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA PROVIDENCIAS CORRELATAS."

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação anexa

DECRETA:

Art. 1º. No Termo deste Decreto fica exonerada, a pedido da mesma, a Servidora Pública Municipal a Sr.ª **Cátia Patrícia Ferreira**.

Art. 2º. E
ste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 11 de Outubro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:09E32CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148/GPMAAN/2012

PORTARIA Nº 0148/GPMAAN/2012 Água Azul do Norte-PA, 15 de Outubro de 2012.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas no Artigo 110 da Lei nº 025/1993 (Regime Jurídico Único) e em atendimento à solicitação feita através de ofício com cópia anexa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Premio, pelo período de 03 (três) meses, a servidora pública municipal estável, Srª **LUCIENE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO,** Auxiliar Administrativo (concurso público realizado no ano de 2003, reconduzida ao cargo por força de acordo judicial firmado entre as partes), lotada na Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, a partir do dia 15 de Outubro de 2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:AC62850F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2012

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
RECURSO: Convênio nº 739551/2010/MAPA
DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2012 à 22 de 0utubro de 2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - CNPJ 34.671.057/0001-34
CONTRATADO: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 01.241.313/0001-02

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:46EAB599

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2012

OBJETO: Alteração das especificações técnicas para adequação ao objeto contratual.
RECURSO: Convênio nº 739551/2010/MAPA
DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2012 à 22 de 0utubro de 2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - CNPJ 34.671.057/0001-34
CONTRATADO: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 01.241.313/0001-02

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F91F159B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2012

OBJETO: Aquisição de uniformes para serem utilizados pelos Agentes de Vigilância em Saúde e rouparia para serem utilizadas no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Monte Alegre **VALOR**: R$-25.064,50. **RECURSO**: ecd e mac-aih. **DATA DA ASSINATURA**: 29.08.2012. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde - **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. C**ONTRATADO:** 3R Comércio & Serviços Ltda, **CNPJ** nº 15.607.304/0001-99.

Monte Alegre-PA, 18 de outubro de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F1438010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012

OBJETO: Aluguel diário de veículo tipo utilitário c/motorista para ser utilizado nos serviços da iluminação pública nas zonas urbana e rural deste município. **VALOR**: R$-14.640,00. **RECURSO**: PRÓPRIO. **DATA DA ASSINATURA**: 20.07.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Madson Dias Leite, **CIC** nº 280.618.612-91.
Monte Alegre-PA, 16 de outubro de 2012.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3F0F9ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012

OBJETO: Aluguel por hora trabalhada de um trator de esteira com operador para ser utilizado em serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais na região do Novo Brasil. **VALOR**: R$-17.000,00. **RECURSO**: PRÓPRIO. **DATA DA ASSINATURA**: 20.07.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** José Santana da Silva, **CIC** nº 602.564.002-53.
Monte Alegre-PA, 16 de outubro de 2012.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9B017ED0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012

OBJETO: Aluguel por hora trabalhada de um caminhão basculante (caçamba) com motorista para ser utilizado em serviços de recuperação com terraplenagem de estradas vicinais deste município. **VALOR**: R$-26.000,00. **RECURSO**: PRÓPRIO. **DATA DA ASSINATURA**: 20.07.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Odilson Miranda da Silva, **CIC** nº 205.172.032-00.

Monte Alegre-PA, 16 de outubro de 2012.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B7798E6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012

OBJETO: Aluguel por hora trabalhada de um caminhão basculante (caçamba) com motorista para ser utilizado em serviços de recuperação com terraplenagem de estradas vicinais deste município. **VALOR**: R$-36.000,00. **RECURSO**: PRÓPRIO. **DATA DA ASSINATURA**: 20.07.2012. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. C**ONTRATADO:** Pedro Basgal, **CIC** nº 402.814.852-91.

Monte Alegre-PA, 16 de outubro de 2012.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3B00A919

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2012

O Prefeito do Município de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas, e no que dispõe o artigo 84, parágrafo IV da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 62, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinópolis,

RESOLVE:

I - SANCIONAR e **PROMULGAR** a Lei nº 2.856/2012, aprovada na Câmara Municipal de Salinópolis, na sessão do dia 20 de setembro de 2012, conforme transcrição abaixo:

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Salinópolis, para legislatura 2013/2016, e dá outras providências.

Art. 1º - O valor do subsídio mensal do **Prefeito Municipal** de Salinópolis, fica fixado em **R$15.448,86** (quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos); **Vice Prefeito**, no valor mensal de **R$10.814,20** (dez mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), na forma do que dispõe a Constituição Federal, em seu Artigo 29, inciso VI, letra "b" combinado com a Art. 37, inciso XI e XV.

Art. 2º - O valor do subsídio mensal de cada Secretário Municipal de Salinópolis, fica fixado em R$3.861,40 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), de acordo com o que estabelece a legislação citada no Artigo 1º desta Lei.
Art. 3º - Os valores dos subsídios ora fixados, serão corrigidos anualmente, no mesmo índice inflacionário e na mesma data aplicado aos servidores, observados os limites previstos no § 1º, do Artigo 29-A, e no inciso XI do Artigo 37, ambos da Constituição Federal, respeitando os limites constitucionais e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 29 de setembro de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal de Salinópolis

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:198DEB0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.857/2012

O Prefeito do Município de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas, e no que dispõe o artigo 84, parágrafo IV da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 62, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinópolis,

RESOLVE:
I - SANCIONAR e **PROMULGAR** a Lei nº 2.857/2012, aprovada na Câmara Municipal de Salinópolis, na sessão do dia 03 de outubro de 2012, conforme transcrição abaixo:

Altera o caput do Art. 22 da Lei nº 2.446/93 e o Art. 33 da Lei 1.040/99.
Art. 1º - O *caput* do art. 22 da Lei nº 2.446, de 04 de junho de 1993, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 22. O Conselho Tutelar será composto de 5 de (cinco) membros com **mandato de 4 (quatro) anos**, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha."
Art. 2º - O *caput* do art. 33 da Lei nº 1.040, de 25 de novembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 33. O vencimento dos Conselheiros será equivalente a **03 (três) salários mínimos**, aos quais é assegurado o direito a":
I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença maternidade;
IV – licença paternidade;
V – gratificação natalina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 16 de outubro de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal de Salinópolis

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:BA022A81

